

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 003/ LALI-2/2017 COM ERRATA Nº 002
LICITAÇÃO Nº 018/LALI-2/SEDE/2017**

CONCESSÃO DE USO DE ÁREA SEM INVESTIMENTO DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA SOLUÇÃO DE CHECK-IN COMPARTILHADO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCESSIONÁRIOS ESTABELECIDOS NOS SÍTIOS AEROPORTUÁRIOS ADMINISTRADOS PELA INFRAERO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS USUÁRIOS EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE.

Nos termos do subitem 17.10 do Edital da Licitação em referência, a Comissão presta os seguintes esclarecimentos sobre o Instrumento Convocatório.

Esclarecemos que os questionamentos do nº 01 ao 38 foram respondidos no Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI-2/2017 e 002/LALI-2/2017 com Errata nº 001, de 09/10/2017 e 11/10/2017 respectivamente.

1ª PARTE – ESCLARECIMENTO**39ª PERGUNTA**

O Anexo_V_I_ANS_Minimos não indica a metodologia de aferição de cada um dos tipos de níveis de serviço. Desta forma, entendemos que a medição dos níveis de serviço será feita mensalmente, seguindo padrão de mercado e melhores práticas de gestão de serviços de TI. Ou seja, entendemos que na medição mensal dos níveis de serviço considerar-se-á 90% de atingimento da respectiva métrica como base para eventual aplicação de multas.

RESPOSTA:

Vide Errata disponibilizada na 2ª parte deste relatório.

2ª PARTE – ERRATA

A) Errata item 6.3.a.2 do Edital com a substituição da tabela:

Onde se lê:

a.2) Preço Fixo Mínimo Mensal para a concessão da área, cujo valor não poderá ser inferior a:

Lote/Aeroportos	Preço Fixo Mínimo Mensal
Lote 1: SBGO, SBSP, SBMO	R\$ 86.542,00
Lote 2: SBRF, SRRJ, SBCT, SBBE	R\$ 72.707,00

Leia-se:

a.2) Preço Fixo Mínimo Mensal para a concessão da área, cujo valor não poderá ser inferior a:

Lote	Aeroporto	Preço Fixo Mínimo Mensal	% do Total do Lote	Preço Fixo Mínimo Mensal – Total por Lote
1	SBGO	R\$ 1.927,00	2,23%	R\$ 86.542,00
	SBSP	R\$ 83.702,00	96,72%	
	SBMO	R\$ 913,00	1,05%	

(Continuação do Esclarecimento de Dívidas 002/LALI-2/2017 com Errata 001 – Licitação 018/LALI-2/SEDE/2017)

2	SBRF	R\$ 7.664,00	10,54%	R\$ 72.706,00
	SBRJ	R\$ 32.336,00	44,48%	
	SBCT	R\$ 31.275,00	43,02%	
	SBBE	R\$ 1.431,00	1,97%	

B) Errata item 16.3.1 do Termo de Referência. Desconsiderar a informação referente a este item na Errata 001

Onde se lê: *16.1.3.1 Sujeitará à aplicação de multa de 20% sobre o valor mínimo mensal por aeroporto, conforme item 6.3.a.2, para cada ocorrência devidamente constatada e após defesa prévia do CONCESSIONÁRIO.*

Leia-se: *16.1.3.1 Sujeitará à aplicação de multa de 20% sobre o valor mínimo mensal por aeroporto, conforme item 6.3.a.2, quando o percentual total de atendimento das ocorrências em conformidade com os prazos estabelecidos no anexo I e X, no mês, forem inferiores a 95%, devidamente constatadas e após defesa prévia do CONCESSIONÁRIO..*

3ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Ressalta-se que com esta alteração não haverá reabertura de prazo, tendo em vista ser uma condição de execução do contrato e não para elaboração da proposta comercial

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações na Gerência de Licitações do Centro de Serviços Administrativos e Técnicos de Brasília da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 04, Bloco “A”, Edifício Centro-Oeste, em Brasília/DF, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone nº (61) 3312-3550 ou, ainda, no sítio eletrônico da Infraero (www.infraero.gov.br/licitações).

Brasília/DF, 13 de outubro de 2017.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente Suplente
Ato Adm. nº 2439/DGSC(LALI-2)/2017

CARLOS ALBERTO PACHECO DE LIMA
Membro Técnico
Ato Adm. nº 2439/DGSC(LALI-2)/2017

PAULO EDUARDO CAVALCANTE
Membro Técnico
Ato Adm. nº 2439/DGSC(LALI-2)/2017